

PROCESSO Nº 23.355.002715/2022-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATO nº 101/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA
E A EMPRESA JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena, com sede no(a) Rua Monsenhor José Augusto, 204 – São José - CEP: 36205-018, na cidade de Barbacena /Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela Diretora Geral Pro Tempore, Pedagoga ELIANE LOSCHI DA SILVA, nomeada pela Portaria nº 690, publicada no DOU de 06 de setembro de 2024, retificada pelas portarias 722 e 742/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1799379, **doravante denominada CONCEDENTE, e o(a) JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.317.827/0001-07**, sediado(a) na RUA FRANCISCO VALE, 175. Apto 301. Bairro Boa Morte, em Barbacena-MG doravante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23.355.002715/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo nº 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 60/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual da prestação de serviços continuados de cessão onerosa de uso do espaço físico situado no IF Sudeste MG – Campus Barbacena destinado à exploração comercial de lanchonete/cantina, com base no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência, em relação à prorrogação contratual, será de 12 (doze) meses, ou seja, de **21/11/2024 à 21/11/2025**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Conforme subcláusula 5 do contrato original, o contrato será reajuste de acordo com as especificações do item 17, termo de referência anexo ao edital:

1. VALOR DO ALUGUEL – Aplicação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo , apurado o percentual de 4,52%, no período de 10/2023 a 10/2024, passando o valor do aluguel de R\$ 556,25 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 581,39 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme ordem nº 63 do referido processo.
2. ENERGIA ELÉTRICA: Aplicação do IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado, apurado o percentual de -4,52%, acumulado do período de 10/2023 á 10/2024 passando o valor de R\$ 360,21 (trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos) para R\$ 376,49 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme ordem nº 63 do referido processo.
3. TAXA DE ÁGUA – reajustada conforme RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO –ARISB-MG Nº 267, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 passando o valor de 165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos) para R\$ 175,01 (cento e setenta e cinco reais e um centavos).
4. O valor mensal do contrato passará de R\$ 1.081,56 (mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.132.89 (mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 13.597.68 (treze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

O valor mensal a ser pago pela concessão é de R\$ 1.132.89 (mil cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), devendo ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida junto da Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste, órgão, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Aluguel	R\$ 581,39
Taxa de água	R\$ 175,01
Taxa de energia elétrica	R\$ 376,49
Total	R\$ 1.132.89



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


A CONCEDENTE e a CONCESSIONARIA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 20 de novembro de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **Eliane Loschi da Silva**
Data: 18/11/2024 12:09:13 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


ELIANE LOSCHI DA SILVA
DIRETORA-GERAL
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

Documento assinado digitalmente
 **JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES**
Data: 18/11/2024 03:48:05 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **MANUELA BELO LUCENA**
Data: 14/11/2024 16:01:53 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**
Data: 14/11/2024 16:12:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>